## LEI Nº 2.702, DE 19 DE JUNHO DE 2007

Reajusta valor do Vale Alimentação instituído pela Lei nº 2304, de 23 de novembro de 1999.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** O Vale Alimentação, concedido aos funcionários e servidores municipais a título de "Prêmio Assiduidade", instituído pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de junho de 2007, no valor de R\$.180,00 (cento e oitenta reais), mensais.

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2007.

## **DR.AGENOR MAURO ZORZI** PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho

**ELIAS GONÇALVES** 

de 2007.

**FERNANDO RANI NETO** ASSESSOR TÉCNICO DIRETOR DEPTO PLANEJ./CONTROLE